



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 416B

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Aprova, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Mossoró, relativa ao exercício de 2011, nos termos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Mossoró e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Mossoró, Art. 65, §1º ao 5º e Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, art. 287 e 288, Resolve:

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, as contas relativas ao exercício financeiro de 2011, da Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme decisão nº 39/2012 – TC, em acordo com o Relatório 067/2012-DCA/DAM e parecer emitido pelo Relator Especial, designado pelo Ato da Presidência nº 03/2017-CMM, também favorável.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes  
SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS"  
Mossoró, 05 de julho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Aprova, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Mossoró, relativa ao exercício de 2012, nos termos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Mossoró e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Mossoró, Art. 65, §1º ao 5º e Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, art. 287 e 288, Resolve:

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, as contas relativas ao exercício financeiro de 2012, da Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme decisão nº 38/2014 – TC, em acordo com o Relatório 0125/2013-DCA/DAM e parecer emitido pelo Relator Especial, designado pelo Ato da Presidência nº 03/2017-CMM, também favorável.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes  
SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS"  
Mossoró, 05 de julho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Altera os arts. 79 e 81 do Regimento Interno, criando a Comissão Permanente de Legislação Participativa e o Banco de Ideias no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Mossoró, Art. 65, §1º ao 5º e Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, art. 287 e 288, Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Legislação Participativa no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró, objetivando receber e encaminhar sugestões de iniciativa legislativa da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. Os encaminhamentos feitos individualmente pelo cidadão integram o Banco de Ideias do Poder Legislativo, podendo ser consultados e levados a plenário por qualquer vereador.

Art. 2º Para efetivação desta norma de caráter resolutivo passa o art. 79 do Regimento Interno a vigorar com a seguinte redação:

Art. 79. As Comissões Permanentes são 9 (nove), compostas cada uma de 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, com as seguintes denominações:

.....  
X – Legislação Participativa.

Art. 3º Acrescenta-se o inciso X ao art. 81 do Regimen-

to Interno da Câmara Municipal de Mossoró, na forma a seguir:

Art. 81. É da competência específica:

X – da Comissão de Legislação Participativa:

a) receber sugestões de iniciativa legislativa de associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos;

b) analisar pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas no inciso I;

c) transformar em matéria de sua iniciativa as propostas que receberem parecer favorável no âmbito da comissão;

d) encaminhar à Mesa Diretora, para regular tramitação as ideias acatadas e adaptadas aos padrões da Casa.

Art. 4º As matérias que receberem parecer contrário da Comissão de Legislação Participativa deve ser publicadas no Boletim Interno do Poder Legislativo, com a respectiva fundamentação, e encaminhadas para arquivo.

Art. 5º A apreciação das sugestões pela Comissão de Legislação Participativa segue, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões.

Art. 6º A Comissão de Legislação Participativa tem o número de membros indicado no caput do art. 79 do Regimento Interno.

Art. 7º A Mesa Diretora garantirá a estrutura administrativa, o espaço físico e o apoio técnico necessários ao desempenho das atividades da Comissão de Participação Legislativa, responsabilizando-se também por baixar atos complementares necessários ao implemento desta resolução

Art. 8º Com vistas a facilitar os procedimentos, os modelos de proposições, bem como os formulários de encaminhamento, estarão ao dispor da sociedade civil organizada na sede do Poder

Legislativo e nos espaços virtuais que a Câmara Municipal de Mossoró mantém ou vier a manter na Internet.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes  
SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS"  
Mossoró, 07 de julho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2017

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à acadêmica que compõe a Academia Feminina de Letras e Artes Mossoroense – AFLAM, senhora Margarida Costa de Araújo Bezerra e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Margarida Costa de Araújo Bezerra.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"  
Mossoró/RN, 03 de julho de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2017

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à acadêmica que compõe a Academia Feminina de Letras e Artes Mossoroense – AFLAM, senhora Margareth Freire de Souza e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Margareth Freire de Souza.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data

de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"  
Mossoró/RN, 03 de julho de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2017

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à acadêmica que compõe a Academia Feminina de Letras e Artes Mossoroense – AFLAM, senhora Maria do Socorro Cavalcanti e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria do Socorro Cavalcanti.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"  
Mossoró/RN, 03 de julho de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2017

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à acadêmica que compõe a Academia Feminina de Letras e Artes Mossoroense – AFLAM, senhora Dulcineia Aguiar Cavalcante e Silva e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Dulcineia Aguiar Cavalcante e Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"  
Mossoró/RN, 03 de julho de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2017

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à acadêmica que compõe a Academia Feminina de Letras e Artes Mossoroense – AFLAM, senhora Maria Goretti Medeiros Figueira e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria Goretti Medeiros Figueira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"  
Mossoró/RN, 03 de julho de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2017

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à acadêmica que compõe a Academia Feminina de Letras e Artes Mossoroense – AFLAM, senhora Simone Sângela Basílio e dá outras

providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Simone Sângela Basílio.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"  
Mossoró/RN, 03 de julho de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2017

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à acadêmica que compõe a Academia Feminina de Letras e Artes Mossoroense – AFLAM, senhora Symara Tâmara Fernandes Carlos e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Symara Tâmara Fernandes Carlos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"  
Mossoró/RN, 03 de julho de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - CMM

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 009/2017 - CMM, realizada em 26 de maio de 2017 (sexta-feira), a saber:

Objeto: Contratação da prestação de serviços para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Processo Legislativo e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei nº 4.320/1964, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Mossoró.

Vencedores:

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 40.998.734/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15; totalizando o valor de R\$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 26 de maio de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES  
PROGEOIRA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - CMM

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão do Pregão Presencial, referente ao Pregão Presencial nº 009/2017 - CMM com início 12 de maio de 2017, realizada em 26 de maio de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 025/2017.

Objeto: Contratação da prestação de serviços para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Processo Legislativo e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo norma-

tizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei nº 4.320/1964, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Mossoró. Mossoró/RN, 29 de maio de 2017.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - CMM

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mossoró/RN CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA. - CNPJ: 40.998.734/0001-26.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº. 025/2017 - CMM OBJETO: Contratação da prestação de serviços para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Processo Legislativo e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei nº 4.320/1964, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Mossoró.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Mossoró/RN. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Izabel Araújo Montenegro

ASSINA PELA CONTRATADA: Alessandra Magally Lima de Abreu  
Mossoró/RN, 19 de junho de 2017.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 005/2017 - CMM

ADJUDICAMOS, os vencedores da Convite nº 005/2017 - CMM, realizada em 07 de julho de 2017 (sexta-feira), a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para fornecimento e atendimento em eventos realizados pela Câmara Municipal de Mossoró/RN.

Vencedores:

ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA-ME- CNPJ: 03.201.491/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil, seiscentos reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 07 de julho de 2017.

MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE  
Presidente da CPL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 005/2017 - CMM

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitações - CPL, referente ao Convite nº 005/2017 - CMM com início 30 de maio de 2017, realizada em 07 de julho de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 031/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para fornecimento e atendimento em eventos realizados pela Câmara Municipal de Mossoró/RN.

Sala de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN. Mossoró/RN, 10 de julho de 2017.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº. 005/2017 - CMM

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mossoró/RN CONTRATADA: ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA - ME - CNPJ: 03.201.491/0001-27

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº. 031/2017 - CMM OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para fornecimento e atendimento em eventos realizados pela Câmara Municipal de Mossoró/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Mossoró/RN; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Izabel Araújo Montenegro ASSINA PELA CONTRATADA: Espedito Medeiros de Paiva Mossoró/RN, 10 de julho de 2017.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 087/2017 Processo Nº. 226/2017 - SMC.

Objeto: Contratação de 01(Um) Show Com Nildo da Pedra Branca representado por José Antônio da Silva CPF: 904.646.134-34. Que irá se apresentar no dia 30 de junho do ano no evento Mossoró Cidade Junina. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 15 de junho de 2017 Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO - Prefeita

#### EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 75/2017 Processo Nº. 204/2017 - SMC.

Objeto: Contratação do artista IGOR FERNANDO DA SILVA "IGOR FORTUNATO", para participar de um show no dia 30 de junho de 2017, no evento Mossoró cidade junina. Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) Data da Assinatura: 30 de junho de 2017 Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO - Prefeita

#### EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 86/2017 Processo Nº. 225/2017 - SMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA CADDU RODRIGUES. "CADDU RODRIGUES" CNPJ: 20.327.825/0001-22. QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 22 DE JUNHO DO ANO EM CURSO NO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2017. Valor R\$. 5.000,00 (cinco mil reais). Data da Assinatura: 15 de junho de 2017 Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO - Prefeita

#### EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 84/2017 Processo Nº. 219/2017 - SMC.

Objeto: contratação do artista "CANTOR" JOSÉ NELSON EPIFÂNIO JÚNIOR, inscrita no CPF: sob o 107.339.444-18, para participar de um show no dia 01 de julho de 2017, no evento Mossoró Cidade Junina. Valor R\$. 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 30 de junho de 2017 Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO - Prefeita

#### EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 88/2017 Processo Nº. 229/2017 - SMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LIBNI MISAEEL DE OLIVEIRA "BANDA OFICIAL" PARA PARTICIPAR DE UM SHOW NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" - 2017. Valor R\$. 1.000,00 (Hum mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 29 de junho de 2017 Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO - Prefeita

Aditivo nº 03 de Prazo - CONCORRÊNCIA Nº 13/2015 -SEMECE ao contrato nº 117/2015, firmado em 14/09/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e atividades afins para construção da quadra escolar coberta da Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura. Prazo: 09 (nove) meses Vigência: 14/05/2017 à 14/02/2017. Data da assinatura: 10 de maio de 2017.

Contratada: R R Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 04.300.654/0001-91  
Assina pela contratante: Sergio Ricardo Nogueira (Sócio)  
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
\*REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL- Onde-lê: CONCORRÊNCIA Nº 13/2015-SEMECE – Leia-se: CONCORRÊNCIA Nº 17/2015 –SEMECE – Publicado no JOM dia 14.07.2017, pág. 6 Ano IX- Nº 416.

Aditivo nº 01 de Prazo - Concorrência Nº 02/2016 – SEIMURB ao CONTRATO Nº 215/2016, FIRMADO EM 05/08/2016.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de pavimentação e paralelepípedo de várias ruas nos diversos bairros e na zona rural de Mossoró.  
Prazo: 300 (trezentos) dias  
Vigência: 31/07/2017 à 27/05/2018.  
Data da assinatura: 27 de junho de 2017.  
Contratada: MULTIPAV-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.153.764/0001-66  
Assina pela contratante: Marcondes Ferreira do Rosário - (Sócio)  
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 073/2017 Processo Nº. 202/2017 – SMC.  
Objeto: Contratação da BANDA S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME “SIRANO e SIRINO” inscrita no CNPJ/MF sob o 09.078.427.0001-87, para se apresentar no dia 30 de junho de 2017 na Programação do “MOSSORÓ CIDADÃO JUNINA” – 2017  
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
Data da Assinatura: 30 de junho de 2017  
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita  
\*REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL- Onde-lê: Inexigibilidade Nº 073/2017 e Processo Nº. 202/2017 – Leia-se: Inexigibilidade Nº 069/2017 e Processo Nº. 198/2017 – Publicado no JOM dia 14.07.2017, pág. 6 Ano IX- Nº 416.

Extrato Contratual- Referente a DISPENSA Nº 03/2017 – SMS – Contrato Nº 120/2017, Firmado em 17/01/2017  
Objeto: locação de imóvel situado na Rua: Newton Freitas, 97, Vingt Rosado, no Município de Mossoró/RN, para abrigar as instalações da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL VINGT ROSADO.  
Vigência: 12 (doze) meses  
Valor mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
Da assinatura: Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2017  
Locador: JOSÉ MOACIR PEREIRA DOS SANTOS  
Assina pelo Locatário: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 05/2017-SEIMURB.

Objeto: Locação do terreno medindo 720,00m², com área coberta de 365,00 m2, localizada a Rua Aderaldo F. Bezerra, Loteamento Irmã Dulce, lote 04, quadra 06, destinado ao funcionamento da ASCAMAREM - Associação dos Catadores de Lixo do Bairro Senta Helena, Vigência de 24 (vinte e quatro) meses.  
Valor R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).  
Valor anual R\$. 30.000,00 (trinta mil reais).  
Valor Mensal R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2017  
LOCADOR: SRA. ANTONIA ROSÂNGELA LOPES -CPF: 589.165.714-72.  
LOCATÁRIA: ROSALBA CIARLINI ROSADO (PREFEITA) – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 03/2017-SMS.  
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua: Newton Freitas, 97, Vingt Rosado, no Município de Mossoró/RN, para abrigar as instalações da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL VINGT ROSADO.  
Vigência de 12 (doze) meses.  
Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
Valor Mensal R\$. 1.000,00 (um mil reais)  
LOCADOR: JOSÉ MOACIR PEREIRA DOS SANTOS  
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2017  
LOCATÁRIA: ROSALBA CIARLINI ROSADO (PREFEITA) – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Pregão Presencial nº.082/2017 - SEMAD Proc. Nº 211/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de julho de 2017, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa para realizar serviços de remanufatura de cartucho e toner, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, 19 de julho de 2017  
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 066/2017 – SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de

2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora ROSANE TARGINO DE MEDEIROS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, Técnica de Enfermagem, com lotação na Equipe Nº 004 da UBS Maria Soares da Costa Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 03 de Julho de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO**

**PORTARIA nº 01/2017 - SEDEAT**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016; e Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013; CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BRUNA DE ANDRADE PINTO, matrícula 509.271-0, para exercer a função de GESTORA DOS CONTRATOS DA 19ª EDIÇÃO DA FESTA DO BODE, e a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VALE, matrícula 8.821-8, para exercer a função de FISCAL DOS CONTRATOS DA 19ª EDIÇÃO DA FESTA DO BODE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de Julho de 2017.

JERÔNIMO LAHYRE DE MELLO ROSADO NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR